



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**SUBSTITUTIVO-EMENDA**

**Nº 1**

**AO PROJETO DE LEI 564/2023  
(SUBSTITUTIVO)**

Institui o Programa Municipal de Incentivo às Batalhas de Rimas, aos Saraus e aos Slams.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decide:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo às Batalhas de Rimas, aos Saraus e aos Slams no município de Belo Horizonte.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, as manifestações culturais são entendidas por:

- I - Batalha de Rima: reunião de pessoas para competir utilizando rimas improvisadas, com uso ou não de som elétrico;
- II - Sarau: reunião de pessoas para declamar poesia, com uso ou não de som elétrico;
- III - Slams: reunião de pessoas para competir a partir da declamação de poesia, com uso ou não de som elétrico;

Art. 2º - Constituem objetivos do Programa de que trata o art. 1º desta lei, dentre outros:

- I - Descentralizar a política cultural e valorizar a produção cultural periférica;
- II - Promover a ocupação cultural e a preservação do uso do logradouro público;
- III - Incentivar a formação cultural e profissionalização relativas às manifestações culturais de que trata essa lei;
- IV - Reconhecer as Batalhas de Rimas, os Saraus e os Slams como manifestações culturais populares do município;
- V - Fortalecer e estruturar a rede de agentes culturais que promovem as Batalhas de Rimas, os Saraus e Slams na cidade;

Art. 3º - Constituem metas do Programa de que trata o art. 1º desta lei, dentre outras:

- I - Introduzir as Batalhas de Rimas, os Saraus e os Slams no Calendário Oficial de Eventos do Município - COFEM.
- II - Viabilizar a instalação de estrutura de recolhimento de lixo e energia elétrica nos locais de realização de batalhas de rimas, saraus e slams cadastradas;
- III - Aplicar a taxa de licenciamento e taxa de análise, segundo avaliação socioeconômica do evento;
- IV - Adotar políticas de estímulo à profissionalização e à capacitação dos agentes culturais para participação nos editais de fomento;
- V - Incentivar a geração de emprego e renda por meio dos circuitos culturais relacionados às manifestações de que trata essa lei;
- VI - Assegurar que as Batalhas de Rimas, os Saraus e os Slams integrem a política de fomento cultural da cidade;
- VII - Promover ações para que as Batalhas de Rimas, os Saraus e os Slams integrem a programação de festivais e eventos constantes promovidos pelo poder público;
- VIII - Realizar a difusão das batalhas de rimas, saraus e slams locais;
- IX - Garantir a participação do segmento social interessado para a elaboração e a implementação das ações previstas por essa lei.

SIL 2887



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Art. 4º - As ações previstas no Programa Municipal de Incentivo às Batalhas de Rimas, aos Saraus e aos Slams correspondem ao comando do Programa Cultura Viva, de descentralização cultural e fortalecimento da cidadania.

Art. 5º - Essa Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2023.

FERNANDA PEREIRA Assinado de forma digital por FERNANDA  
PEREIRA ALTOE:04519898641  
ALTOE:04519898641 Dados: 2023.05.15 09:55:12 -03'00'

**VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ**  
**RELATORA**

**Proposição Originária de  
Decisão da Comissão  
Relativa ao(a)**

Projeto de lei  
Nº 564 / 23

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 15/05/2023 13:12:42 UTC
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo Parecer PL 564-2023 institui programa de incentivo
saraus.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 9c6900aba1a1420f00be91b3034adb2672fa0525a7c04d572ed846377004
Sabe
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 2

▼ BR Assinatura por CN=FERNANDA PEREIRA ALTOE:\*\*\*198986\*\*, OU=Certificado PF
A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 15/05/2023 12:54:53 UTC

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

▼ BR Assinatura por CN=FERNANDA PEREIRA ALTOE:\*\*\*198986\*\*, OU=Certificado PF
A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 15/05/2023 12:55:12 UTC

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 17 1 5 123
476
Responsável pela distribuição

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 16 1 5 123
4037
Responsável pela distribuição